



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2016/12045 e 2017/14524
Requerente: KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA BATALHA
Assunto: Averbação de tempo de serviço

DESPACHO/OFÍCIO N.º 3014/2017 – GP

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a servidora **KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA BATALHA**, Auxiliar Judiciário, lotada na 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tefé/AM, no qual requer sejam averbados em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no referido Município, exercendo o cargo de professor, a averbação de tempo de serviço, conforme certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação, juntada à fl. 31 do PA 2017/14524.

Às fls. 07/08 constam informações do Setor de Divisão de Pessoal dos assentamentos funcionais da requerente.

Parecer às fls. 39/43 da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração deste Poder – AASGA-TJ opinou de forma parcialmente favorável ao pedido constante nos autos.

Da análise do tempo de serviço prestado verificou-se a **concomitância** entre o período trabalhado e a data de seu ingresso como servidor efetivo do Poder Judiciário do Amazonas, em 23 de março de 2015.

Ante o exposto, acolho o parecer exarado pela AASGA-TJ, acostado às fls. 39/43, para **deferir parcialmente** o pedido constante nos autos de averbação de tempo de serviço em favor da servidora **KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA BATALHA**, Auxiliar Judiciário, lotada na 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tefé/AM, devendo ser computado para efeito de averbação de tempo de serviço, o período de 31 de março de 2006 a 22 de março de 2015, totalizando **3.315 (três mil, trezentos e quinze) dias, correspondendo a 09 anos, 0 mês e 0 dias**, encarregando-se a Divisão de Pessoal, de proceder às devidas anotações com relação ao período indicado nos assentamentos funcionais da servidora.

Cientifique-se a servidora.

Cópia deste despacho serve como ofício.

À Secretaria para as providências pertinentes.

Manaus, 10 de outubro de 2017/2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do TJ/AM

EXTRATOS

EXTRATO N.º 161/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2015-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/013284

3.DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **CLARO S.A.**

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e redução na proporção de 28,3402% do Contrato Administrativo nº 069/2015-FUNJEAM**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade 0800, com abrangência nacional**, para atender aos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, incluindo os serviços de instalação, implantação, configuração e manutenção dos serviços de telefonia nos sítios do TJAM previstos no Termo de Referência.

6.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor anual de **R\$ 26.967,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais)**, perfazendo a quantia mensal estimada de **R\$ 2.247,25 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, § 2º, II, ambos da Lei 8.666/93.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33903993, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE01514, de 19/09/2017, no valor de R\$ 3.370,90 (três mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro (proporcional: 15 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 069/2015-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **16 de novembro de 2017**.

Manaus, 29 de setembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO N.º 155/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 026/2017-TJ.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/8318.

3.DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a **UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP**.

5.OBJETO: O presente acordo tem por finalidade proporcionar **ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO**, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.

6.VALOR: O presente acordo não envolve transferência de recursos.

7.VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por expressa manifestação dos partícipes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência deste instrumento, desde que não implique em modificação do objeto.

Manaus, 29 de setembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas